

2024

1º Quadrimestre

Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas

Ministério da Fazenda

Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional

Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretarias do Tesouro Nacional

David Rebelo Athayde

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Marcelo Pereira de Amorim

Maria Betânia Gonçalves Xavier

Otávio Ladeira de Medeiros

Rafael Rezende Brigolini

Suzana Teixeira Braga

Coordenador-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública

Leonardo Martins Canuto Rocha

Coordenadores de Controle e Pagamento da Dívida Pública

Daniel Mario Alves de Paula

Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós

Equipe Técnica

Amanda Giordani Pereira

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Cristini Gomes e Silva Ilha

Juliana Torres da Paz

Luís Alberto Beckman Meirelles

Marcelo Rocha Vitorino

Rafael Danilo de Sales Leal

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Arte

Hugo Pullen

Informações

E-mail: ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br>

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 29 de maio de 2024.

SUMÁRIO

1. **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS..... 4**
1.1. Introdução4
1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito5
2. **COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO..... 6**
2.1. Credores6
2.2. Mutuários7
2.2.1. Estados.....8
2.2.2. Municípios9
2.2.3. Estatais Federais10
2.2.4. Bancos Federais11
2.2.5. Entidades Controladas12
2.3. Indexadores13
3. **PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO..... 14**
4. **VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS..... 15**
5. **CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS..... 16**
6. **ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS 17**
7. **ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO..... 19**
8. **ANEXO 2 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2024 20**

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

1.1. Introdução

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito desta Secretaria engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.

No caso de a União se deparar com a honra de uma garantia, a obrigação efetivamente se torna da União, como qualquer outra dívida em mercado lançada pelo Tesouro Nacional. Por isso, a dívida garantida constitui um passivo contingente da União. Após o pagamento da garantia dada ao credor, acionam-se as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional monitora eventuais atrasos, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A descrição acima justifica a participação dos gestores da dívida pública, na medida em que as garantias oficiais se assemelham a instrumentos convencionais de dívida, pois são contratos sob a lei civil que afetam a posição financeira do governo e consomem recursos orçamentários. Tipicamente, contratos de financiamento, associados às suas garantias, guardam uma relação entre custo e risco assim como instrumentos de dívida e, por isso, devem ser tratados no planejamento do endividamento.

Assim, tal qual na gestão da Dívida Pública Federal, importa conhecer as características do endividamento, bem como os custos e os riscos associados a esse passivo, atualmente composto por 1.010 operações de crédito garantidas. Nesse sentido, o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantias (RQG) apresenta uma série de indicadores que detalham a composição das garantias em diferentes moedas, indexadores, prazos e custos entre os entes garantidos. Com isso, é possível dar mais transparência a esse importante tipo de passivo contingente e permitir que se lancem novas análises sobre as garantias da União. Informações mais detalhadas das operações de crédito garantidas pela União estão disponíveis no Painel de Garantias nos seguintes links: <https://garantias.tesouro.gov.br/painel/Painel.Rmd> e <https://garantias.tesouro.gov.br/>.

1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito

A União pode conceder garantias a obrigações financeiras ou contratuais, nos termos do art. 29, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). As contratuais são as garantias às operações de crédito, concedidas pela União aos entes federados e às entidades da administração indireta, das três esferas de governo, nos termos da lei.

Nos termos do art. 40 da LRF, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento objeto da garantia.

Todos os dados apresentados neste relatório, incluindo as taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa, referem-se à posição no dia 30/04/2024.

O saldo devedor das garantias eleva-se por meio da realização de novos desembolsos em contratos já existentes, da contratação de novas operações de crédito com desembolsos, da indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e do aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, as amortizações e o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras reduzem o saldo devedor.

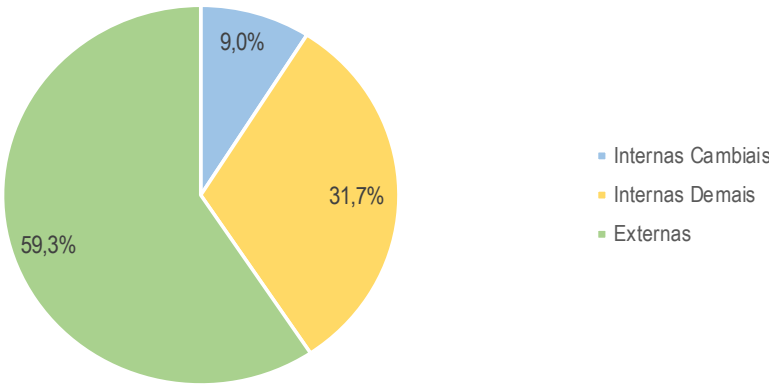
No 1º quadrimestre de 2024, o saldo devedor das garantias concedidas a operações de crédito totalizou R\$ 282,07 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R\$ 114,69 bilhões. Já as externas apresentaram saldo de R\$ 167,39 bilhões.

Os dados apurados no 1º quadrimestre de 2024 são apresentados abaixo.

Tabela 1.1
Natureza das Operações de Crédito Garantidas

	(R\$ milhões)	
	3ºQ 2023	1ºQ 2024
Operações Internas	110.001,40	114.685,31
Internas Cambiais	24.265,97	25.393,95
Internas Demais	85.735,43	89.291,35
Operações Externas	159.293,69	167.389,35
Total de Operações de Crédito	269.295,09	282.074,66

Gráfico 1.1
Natureza das Operações de Crédito Garantidas



2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Credores

As operações de crédito internas representam 40,7% do saldo devedor. Já as operações externas representam 59,3% do total. Os bancos federais são responsáveis por 94,7% (R\$ 108,64 bilhões) das operações de crédito internas, enquanto, no caso das operações externas, os organismos multilaterais respondem por 94,5% (R\$ 158,11 bilhões) do total.

Tabela 2.1
Composição por
Tipo de Credor

Tipos de Credor	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Operações Internas	114.685,31	40,7
Bancos Federais	108.640,79	38,5
Credores Privados	5.236,28	1,9
Bancos Estaduais	808,24	0,3
Operações Externas	167.389,35	59,3
Organismos Multilaterais	158.105,04	56,1
Agências Governamentais	6.057,67	2,2
Credores Privados	3.226,65	1,1
Total de Operações de Crédito	282.074,66	100,0

Destacam-se entre os credores internos BB, BNDES e CAIXA, representando 20,7%, 10,5% e 7,2%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 25,8% e 24,7% das operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.2
Composição:
Maiores Credores

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Operações Internas	114.685,31	40,7
BB	58.256,80	20,7
BNDES	29.736,29	10,5
CAIXA	20.394,28	7,2
Demais Credores	6.297,94	2,2
Operações Externas	167.389,35	59,3
BIRD	72.738,90	25,8
BID	69.736,52	24,7
CAF	12.378,85	4,4
Demais Credores	12.535,08	4,4
Total de Operações de Crédito	282.074,66	100,0

2.2. Mutuários

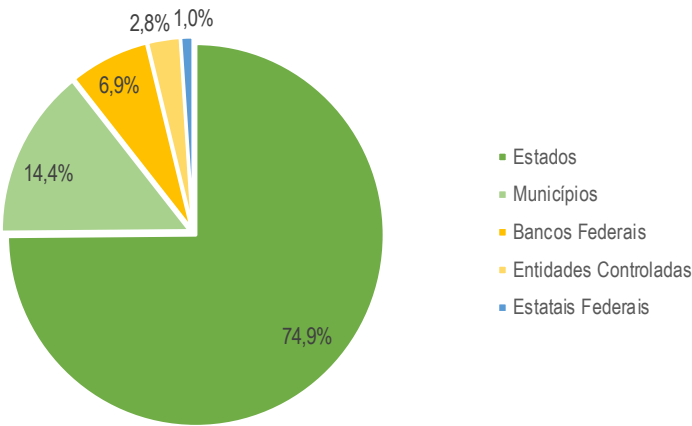
Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 74,9% (R\$ 211,20 bilhões) do saldo devedor total. Os municípios e os bancos federais apresentam participação de 14,4% e 6,9%, respectivamente. As entidades controladas detêm 2,8% (R\$ 7,90 bilhões) e as estatais federais detêm 1,0% (R\$ 2,96 bilhões).

Tabela 2.3
Composição por
Tipo de Mutuário

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Estados	211.197,68	74,9
Municípios	40.701,93	14,4
Bancos Federais	19.321,37	6,9
Entidades Controladas	7.898,63	2,8
Estatais Federais ^a	2.955,04	1,0
Total de Operações de Crédito	282.074,66	100,0

^a Estatais federais não financeiras.

Gráfico 2.1
Composição por
Tipo de Mutuário



2.2.1. Estados

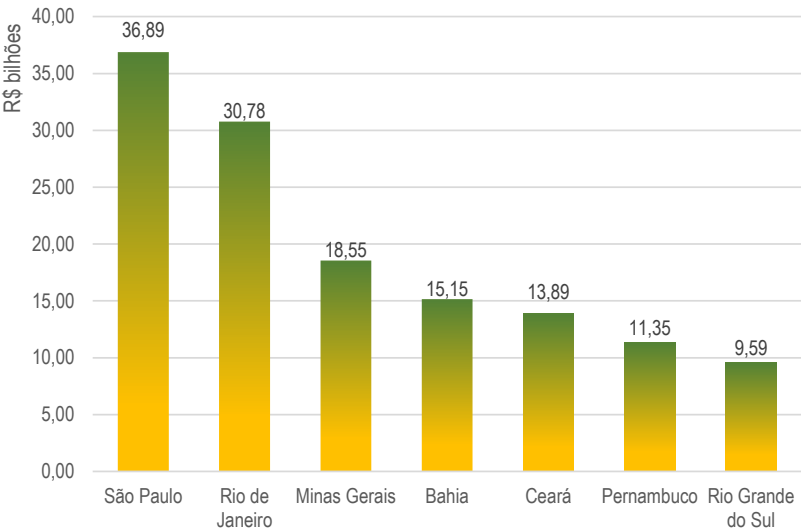
A tabela seguinte apresenta os estados com os maiores saldos devedores, bem como suas respectivas classificações em relação à capacidade de pagamento¹. São Paulo possui a maior participação no saldo devedor, totalizando 13,1% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Tabela 2.4
Composição:
Maiores Estados

Mutuários — Estados	CAPAG ^a	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
São Paulo	B	36.886,56	13,1
Rio de Janeiro	D	30.780,55	10,9
Minas Gerais	D	18.551,10	6,6
Bahia	A	15.145,67	5,4
Ceará	B	13.892,26	4,9
Pernambuco	C	11.347,06	4,0
Rio Grande do Sul	D	9.585,47	3,4
Demais Estados		75.009,01	26,6
Total de Operações com Estados		211.197,68	74,9

^a Informações sobre a CAPAG fornecidas pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN). Por basear-se em avaliações preliminares dos estados, tais notas podem sofrer alterações.

Gráfico 2.2
Composição:
Maiores Estados



¹ Um importante passo no processo de concessão de garantias pela União é a análise da capacidade de pagamento do ente pleiteante. A análise de capacidade de pagamento (CAPAG) é realizada pela STN conforme os critérios definidos na Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, e visa subsidiar a concessão de aval e garantia da União ao estado, Distrito Federal ou município na contratação de operações de crédito. A classificação do ente é determinada a partir da análise dos indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez relativa, cuja combinação de resultados pode levar às notas A, B, C e D. De acordo com o art. 13 da citada portaria, são requisitos de elegibilidade para a continuidade das análises de verificação de limites e condições de operações de crédito com garantia da União, entre outros, que o ente pleiteante tenha capacidade de pagamento A, A+, B ou B+. Mais detalhes a respeito da CAPAG estão disponíveis no portal <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag>.

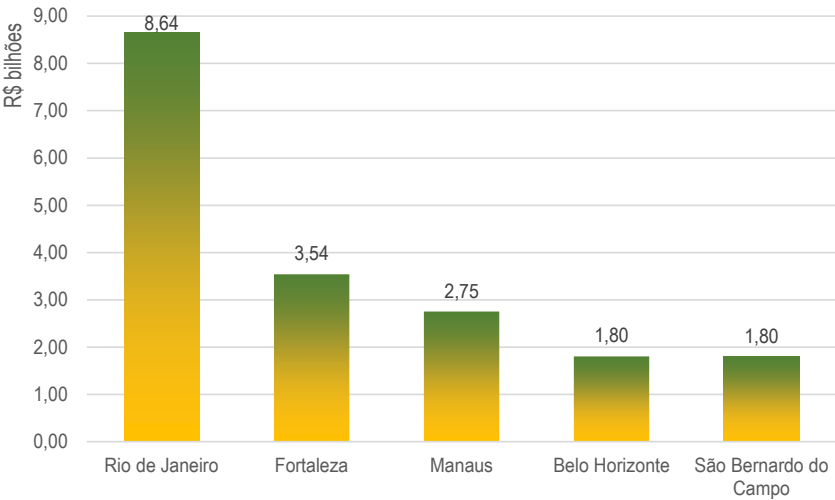
2.2.2. Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 8,64 bilhões, equivalente a 3,1% do total de operações de crédito. Já na participação de operações de crédito dos municípios, a cidade do Rio de Janeiro equivale a 21,2%. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

Tabela 2.5
Composição:
Maiores Municípios

Mutuários — Municípios	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Rio de Janeiro	8.643,64	3,1
Fortaleza	3.542,33	1,3
Manaus	2.753,30	1,0
Belo Horizonte	1.802,09	0,6
São Bernardo do Campo	1.801,25	0,6
Demais Municípios	22.159,32	7,9
Total de Operações com Municípios	40.701,93	14,4

Gráfico 2.3
Composição:
Maiores Municípios



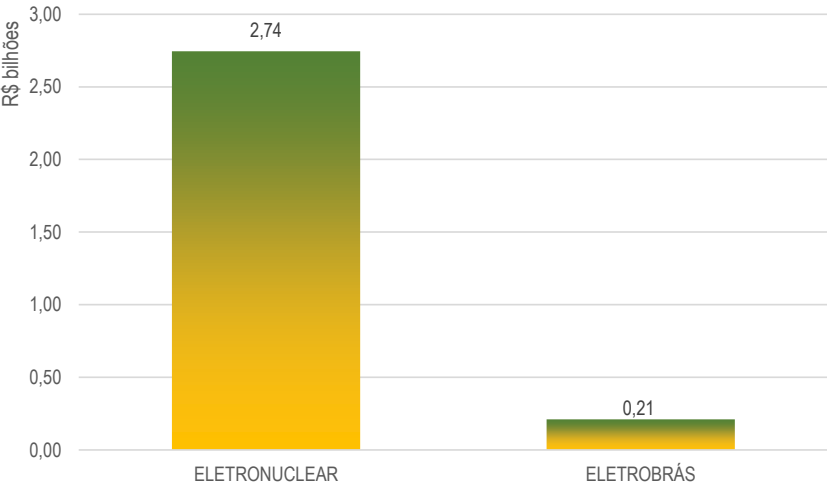
2.2.3. Estatais Federais

Entre as estatais federais, a ELETRONUCLEAR responde por 1,0% (R\$ 2,74 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela ELETROBRÁS², com 0,1% (R\$ 211,20 milhões).

Tabela 2.6
Composição:
Maiores Estatais
Federais

Mutuários — Empresas Estatais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
ELETRONUCLEAR	2.743,84	1,0
ELETROBRÁS	211,20	0,1
Total de Operações com Estatais	2.955,04	1,0

Gráfico 2.4
Composição:
Maiores Estatais
Federais



² As garantidas concedidas pela União à Eletrobras foram mantidas após a desestatização da empresa, conforme dispõe o art. 12 da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

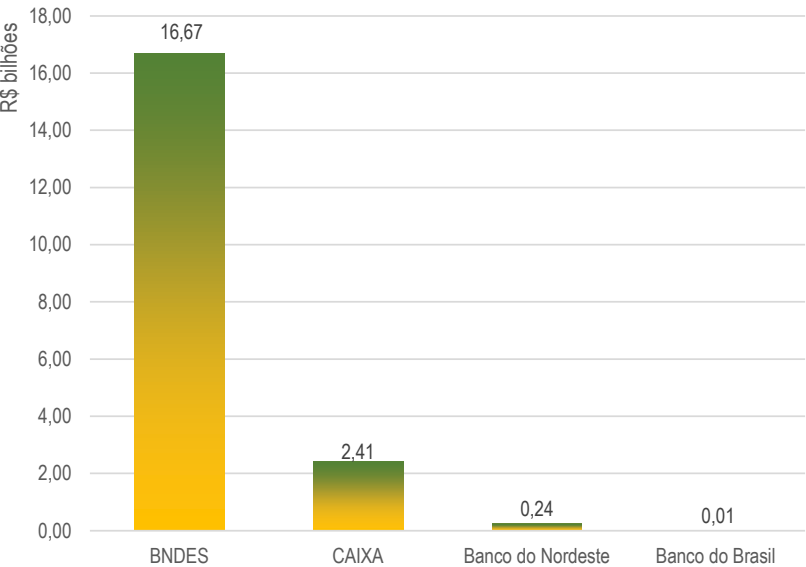
2.2.4. Bancos Federais

Os bancos federais possuem R\$ 19,32 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 5,9% (R\$ 16,67 bilhões) e 0,9% (R\$ 2,41 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.7
Composição:
Maiores Bancos
Federais

Mutuários — Bancos Federais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
BNDES	16.669,82	5,9
CAIXA	2.408,50	0,9
Banco do Nordeste	237,87	0,1
Banco do Brasil	5,17	0,0
Total de Operações com Bancos Federais	19.321,37	6,9

Gráfico 2.5
Composição:
Maiores Bancos
Federais



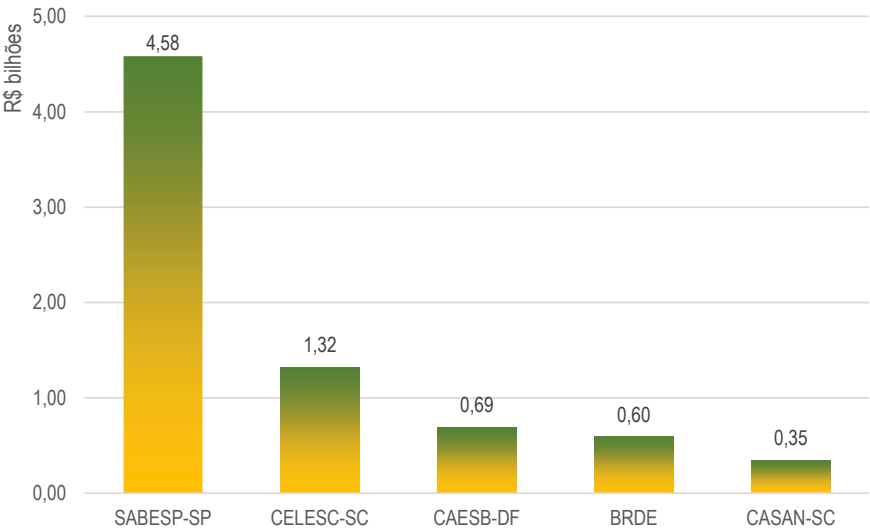
2.2.5. Entidades Controladas

As entidades controladas representam 2,8% (R\$ 7,90 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CELESC-SC possuem os maiores saldos devedores, com R\$ 4,58 bilhões e R\$ 1,32 bilhão, respectivamente.

Tabela 2.8
Composição:
Maiores Entidades
Controladas

Mutuários — Entidades Controladas	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
SABESP-SP	4.582,48	1,6
CELESC-SC	1.320,28	0,5
CAESB-DF	692,66	0,3
BRDE	595,38	0,2
CASAN-SC	349,28	0,1
Demais Entidades	358,54	0,1
Total de Operações com Entidades Controladas	7.898,63	2,8

Gráfico 2.6
Composição:
Maiores Entidades
Controladas



2.3. Indexadores

Há dois tipos de indexadores que afetam o saldo das operações de crédito. O primeiro tipo são os indexadores de saldo devedor, que atualizam o valor monetário da dívida ao longo do tempo. Para os contratos de dívida externa, considera-se que a própria moeda é o indexador do saldo, uma vez que o valor monetário da dívida denominada em reais vai ser reajustado conforme varie a respectiva taxa de câmbio.

O segundo tipo de indexador são os indexadores de juros, que determinam a remuneração do credor por meio dos juros acumulados a cada período até a data de pagamento. Por exemplo, a maioria dos contratos de dívida externa têm os juros baseados na taxa SOFR – Secured Overnight Financing Rate.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida garantida pela União de acordo com os indexadores de saldo devedor. A categoria “Não Indexados” se refere a operações de crédito cujo saldo devedor não sofre atualização monetária.

Tabela 2.9
Composição por
Indexadores

Indexadores de Saldo Devedor	Saldo Devedor Total		Juros Pré-fixados		Juros Pós-fixados	
	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)
Cambial	192.783,31	68,3	14.162,58	5,0	178.620,72	63,3
IPCA	2.460,73	0,9	2.460,73	0,9	0,00	0,0
SELIC	1.710,91	0,6	1.710,91	0,6	0,00	0,0
TJLP ^a	35.972,12	12,8	0,00	0,0	35.972,12	12,8
TR	3.268,13	1,2	3.268,13	1,2	0,00	0,0
Não Indexados	45.879,46	16,3	4.478,85	1,6	41.400,61	14,7
Total	282.074,66	100,0	26.081,20	9,2	255.993,46	90,8

^a Apesar de a TJLP ser uma taxa de juros, ela entra como indexador de saldo devedor porque alguns contratos a utilizam com um teto de 6%, sendo o resíduo capitalizado sobre o saldo. Por esse comportamento de atualização do saldo devedor, classificamos esse tipo de contrato como indexado, e sua referência é a TJLP.

Os dois tipos de indexadores (de saldo devedor e de juros) afetam a avaliação de risco da dívida garantida. Por exemplo, para a avaliação do risco cambial da carteira de contratos garantidos, deve-se levar em conta não apenas o montante da dívida garantida denominada em moeda estrangeira, mas também aquela em reais cujo saldo devedor é indexado a alguma taxa de câmbio (como o dólar).

3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Uma importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o percentual dessa carteira que vence a cada ano vintouro. Essa medida permite determinar quanto do fluxo da dívida será pago a cada período e, portanto, como o risco para a União causado pelas garantias concedidas se distribui no tempo.

Para a data de 30 de abril de 2024, verificou-se que 11,1% do saldo devedor das operações de crédito garantidas vencerão nos próximos doze meses. Esse percentual é composto conforme detalhado na tabela a seguir. É importante considerar que, no cálculo do percentual vincendo da dívida, estão incluídos todos os pagamentos, inclusive de juros acumulados, de modo que o total dos valores tabelados a seguir é maior que o total do saldo devedor das operações de crédito garantidas trabalhado até aqui.

Tabela 3.1
Percentual Vincendo

Mutuários	Até 12 meses		De 1 a 2 anos		De 2 a 3 anos		De 3 a 4 anos		De 4 a 5 anos		Mais de 5 anos	
	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)	(R\$ bilhões)	(%)
Estados	34,94	11,1	33,75	10,7	32,02	10,2	30,15	9,6	26,57	8,4	158,17	50,1
Municípios	7,16	12,0	6,93	11,6	6,53	10,9	6,03	10,1	5,51	9,2	27,55	46,2
Bancos Federais	3,11	10,4	2,85	9,5	2,68	8,9	2,37	7,9	2,27	7,6	16,75	55,8
Estatais Federais	0,32	7,3	0,32	7,3	0,32	7,2	0,32	7,2	0,31	7,0	2,85	64,0
Ent. Controladas	0,98	8,6	0,95	8,3	0,92	8,0	0,90	7,9	0,89	7,8	6,77	59,3
Total	46,52	11,1	44,79	10,6	42,46	10,1	39,77	9,4	35,55	8,4	212,09	50,4

4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

A Secretaria do Tesouro Nacional divulga os dados de vida média das dívidas garantidas pela União usando a metodologia denominada *average term to maturity* (ATM). A metodologia calcula a vida média de cada operação de crédito pela média dos prazos de vencimento das amortizações, ponderada pelas respectivas amortizações.

A vida média das operações de crédito garantidas pela União ficou em 6,60 anos, conforme detalhado na tabela a seguir. A abertura está feita pela natureza da dívida, bem como pelos tipos de mutuário.

Tabela 4.1
Vida Média (ATM)

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	ATM (anos)
Total de Operações de Crédito	282.074,66	6,60
Operações Internas	114.685,31	5,61
Estados	93.698,29	5,79
Municípios	15.829,50	4,22
Bancos Federais	2.413,68	4,72
Estatais Federais	2.743,84	8,13
Operações Externas	167.389,35	7,28
Estados	117.499,39	7,06
Municípios	24.872,44	7,15
Bancos Federais	16.907,69	8,75
Estatais Federais	211,20	6,49
Entidades Controladas	7.898,63	7,86

5. CUSTO MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

Outra importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o custo médio. Essa estatística busca refletir o custo médio que o mutuário (ou grupo de mutuários) teve de arcar para manter sua dívida nos últimos doze meses. Assim, é uma taxa medida em percentual ao ano.

A metodologia de cálculo do custo médio considera a taxa de juros do contrato somada a eventuais *spreads*, além da variação do indexador de saldo devedor, quando há. É importante destacar que, para operações externas, o indexador é substituído pela taxa de câmbio, uma vez que ela é o determinante da variação do valor monetário do saldo devedor.

Para o dia 30 de abril de 2024, verificou-se que o custo médio da carteira de operações de crédito garantidas pela União, nos últimos doze meses, ficou em 9,99% a.a. Esse custo é uma média do custo de 9,72% a.a. da dívida garantida externa e 10,38% a.a. da interna, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 5.1
Custo Médio

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	Custo Médio (% a.a.)
Total de Operações de Crédito	282.074,66	9,99
Operações Internas	114.685,31	10,38
Estados	93.698,29	10,55
Municípios	15.829,50	10,54
Bancos Federais	2.413,68	7,18
Estatais Federais	2.743,84	6,50
Operações Externas	167.389,35	9,72
Estados	117.499,39	9,77
Municípios	24.872,44	9,83
Bancos Federais	16.907,69	11,14
Estatais Federais	211,20	2,75
Entidades Controladas	7.898,63	5,65

O custo das operações externas aproximou-se do observado para as operações internas em parte pelo efeito da variação da taxa de câmbio no período de 12 meses (aumento de 3,42% para o dólar, de 30 de abril de 2024 à mesma data de 2023).

6. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Em 2024, a União realizou o pagamento de R\$ 3,03 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. No total, desde 2016, a União honrou R\$ 67,01 bilhões.

(R\$ milhões)

Mutuário	2016-2020	2021	2022	2023	2024	Total Geral
Estados	32.814,24	8.963,28	9.750,86	12.210,60	3.026,13	66.765,11
Rio de Janeiro	22.538,07	4.180,46	3.975,34	4.611,02	904,11	36.209,00
Minas Gerais	7.036,99	3.130,04	1.979,04	3.564,48	1.402,54	17.113,09
Goiás	1.356,92	1.301,48	1.288,31	919,35	302,82	5.168,87
Rio Grande do Sul	0,00	0,00	886,57	1.393,37	416,67	2.696,62
Maranhão	280,16	0,00	547,90	681,40	0,00	1.509,47
Pernambuco	354,85	0,00	443,86	645,03	0,00	1.443,73
Piauí	189,20	0,00	352,16	334,22	0,00	875,58
Rio Grande do Norte	287,69	156,98	35,11	0,00	0,00	479,77
Amapá	172,44	194,32	0,00	0,00	0,00	366,76
Alagoas	0,00	0,00	242,57	0,00	0,00	242,57
Bahia	239,80	0,00	0,00	0,00	0,00	239,80
Roraima	135,58	0,00	0,00	0,00	0,00	135,58
Mato Grosso	107,13	0,00	0,00	0,00	0,00	107,13
Tocantins	88,86	0,00	0,00	0,00	0,00	88,86
Espírito Santo	0,00	0,00	0,00	61,72	0,00	61,72
Mato Grosso do Sul	25,60	0,00	0,00	0,00	0,00	25,60
Paraíba	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65
São Paulo	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29
Municípios	131,45	1,56	32,06	80,81	0,00	245,89
Taubaté - SP	0,00	0,00	32,06	65,50	0,00	97,57
Natal - RN	61,41	0,00	0,00	0,00	0,00	61,41
São Bern. Campo - SP	30,10	0,00	0,00	0,00	0,00	30,10
Corumbá - MS	0,00	0,00	0,00	15,07	0,00	15,07
Goiânia - GO	11,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11,95
Novo Hamburgo - RS	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10
Belford Roxo - RJ	6,37	1,56	0,00	0,00	0,00	7,93
Chapecó - SC	6,03	0,00	0,00	0,00	0,00	6,03
Cachoeirinha - RS	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5,82
Rio Grande - RS	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68
Santanópolis - BA	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,24
Total Geral	32.945,69	8.964,84	9.782,93	12.291,41	3.026,13	67.011,00

A União está impedida de executar as contragarantias de estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos estados que estão sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de

maio de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 13 janeiro de 2021). Atualmente se encontram no RRF os estados de Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e, por força de decisão judicial, Minas Gerais. As unidades da federação, em caso de honra de aval ou de atraso nos pagamentos de operações de crédito garantidas, ficam impedidas de obter garantia da União para novos contratos de financiamento por até 12 meses, conforme dispõe o art. 15 da Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023. Os estados com RRF em vigor, apesar de se enquadrarem nos critérios dessa Portaria, poderão contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Ademais, a União está impedida de aplicar o disposto no art. 15 da Portaria MF nº 1.583/2023 para estados que obtiveram liminares no STF.

Informações mais detalhadas estão disponíveis no Relatório Mensal de Garantias Honradas pela União em operações de crédito e Recuperação de Contragarantias – RMGH (<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-de-garantias-honradas-rmgh/>) e no Painel de Garantias Honradas (<https://garantias.tesouro.gov.br/painel-honras/>).

7. ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(R\$ bilhões)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	1ºQ 2024
Garantias Internas	112,30	111,09	111,50	114,32	109,30	114,06	112,93	105,37	110,00	114,69
Estados	81,80	81,26	84,71	91,44	90,91	97,34	96,74	90,06	90,22	93,70
Municípios	3,55	3,98	3,91	3,88	4,86	6,89	8,19	9,18	14,42	15,83
Bancos Federais	7,47	7,07	6,54	6,08	5,37	4,72	4,11	3,22	2,58	2,41
Estatais Federais	17,77	17,68	15,95	12,71	8,16	5,12	3,89	2,91	2,78	2,74
Entidades Controladas	1,72	1,10	0,38	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Externas	110,61	103,76	121,85	143,92	146,62	181,93	190,48	171,48	159,29	167,39
Estados	77,83	75,49	91,24	107,66	109,59	135,18	137,39	123,78	112,39	117,50
Municípios	10,57	10,71	11,05	13,45	14,62	19,96	22,35	21,70	22,19	24,87
Bancos Federais	16,54	12,24	12,60	13,09	12,30	14,36	18,69	15,91	16,70	16,91
Estatais Federais	1,83	1,62	1,35	2,20	2,37	2,89	2,86	2,46	0,50	0,21
Entidades Controladas	3,84	3,71	5,60	7,52	7,75	9,55	9,19	7,62	7,52	7,90
Total de Garantias	222,91	214,85	233,35	258,24	255,92	296,00	303,41	276,85	269,30	282,07

8. ANEXO 2 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2024

A seguir, apresentam-se os contratos com garantia da União assinados ao longo de 2024. Ao todo, foram assinados 19 contratos de garantia, sendo 16 internos (15 com municípios e 1 com estado) e 3 externos (2 com municípios e 1 com estado).

Contrato Interno	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
BNDES - 2024323	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	26/01/2024	R\$ 702.792.500,00
CAIXA - 20240352	Pref. Palmares (PE)	26/02/2024	R\$ 30.000.000,00
BB - 2024327	Pref. Óbidos (PA)	11/03/2024	R\$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240328	Pref. Farroupilha (RS)	13/03/2024	R\$ 20.000.000,00
CAIXA - 20240330	Pref. Rio Grande (RS)	14/03/2024	R\$ 30.000.000,00
BB - 2024341	Pref. Gurupi (TO)	15/03/2024	R\$ 58.000.000,00
BB - 2024357	Pref. Chapadinha (MA)	21/03/2024	R\$ 30.000.000,00
BB - 2024355	Pref. Jaboatão Guararapes (PE)	22/03/2024	R\$ 70.000.000,00
CAIXA - 20240332	Pref. Ribeirão Preto (SP)	22/03/2024	R\$ 50.000.000,00
BB - 2024343	Pref. Porto Velho (RO)	27/03/2024	R\$ 35.000.000,00
BB - 2024354	Pref. Porto Velho (RO)	27/03/2024	R\$ 35.000.000,00
CAIXA - 20240363	Pref. Serra (ES)	02/04/2024	R\$ 100.000.000,00
CAIXA - 20240368	Pref. Colatina (ES)	02/04/2024	R\$ 30.000.000,00
BB - 2024371	Gov. Piauí	12/04/2024	R\$ 2.000.000.000,00
BB - 2024361	Pref. Caçapava (SP)	15/04/2024	R\$ 30.000.000,00
CAIXA - 20240376	Pref. Jundiaí (SP)	15/04/2024	R\$ 200.000.000,00

Contrato Externo	Mutuário	Data de Assinatura	Valor Contratado
BIRD9608-BR	Pref. Rio de Janeiro (RJ)	30/01/2024	US\$ 135.238.245,00
BIRD9593-BR	Gov. Piauí	11/03/2024	US\$ 50.000.000,00
Fonplata BRA-37/2022	Pref. Belém (PA)	15/03/2024	US\$ 60.000.000,00

GLOSSÁRIO

Conceitos Financeiros:

Agências Governamentais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais internacionais. As principais agências governamentais são AFD, JICA e KfW.

Amortização - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

Bancos Federais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pela União, tais como Banco do Brasil, BNDES e CAIXA.

Bancos Estaduais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pelos estados, tal como o BRB.

Credor - Instituição financeira que financiou o projeto.

Credores Privados - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras privadas nacionais e internacionais. Os principais credores privados nacionais são Santander, Itaú e Crédit Suisse Brasil. Os internacionais são Crédit Suisse AG e Santander.

Desembolso - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

Entidades Controladas - Empresas públicas ou de sociedade de economia mista controladas pelo ente subnacional em que se encontram.

Garantias Internas - Operações de crédito com origem do financiamento interna, independentemente da moeda ou indexadores adotados.

Garantias Externas - Operações de crédito com origem do financiamento externa.

Garantidor - Entidade responsável por honrar os pagamentos do mutuário com o credor em caso de não pagamento.

Mutuário - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

Operações de Crédito - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

Organismos Multilaterais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras supranacionais voltadas para o financiamento de projetos com fins específicos. Os principais organismos multilaterais são BIRD, BID e CAF.

Saldo Devedor - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

Valor Contratado - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

Siglas:

AFD - Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)

BB - Banco do Brasil S.A.

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BRB - Banco de Brasília S.A.

BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

CAF - Corporação Andina de Fomento

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

ELETRONUCLEAR - Eletrobrás Eletronuclear

Fonplata - Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata

ITAU - Itaú Unibanco Holding S.A.

JICA - Japan International Cooperation Agency (Agência de Cooperação Internacional do Japão)

KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Crédito para Reconstrução)

NDB - New Development Bank (Banco dos BRICS)

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SANTANDER - Banco Santander S.A.

Links de informações adicionais:

Histórias das Garantias: <https://garantias.tesouro.gov.br/>

Painel de Garantias: <https://garantias.tesouro.gov.br/painel/Painel.Rmd>

Painel de Garantias Honradas: <https://garantias.tesouro.gov.br/painel-honras/>